

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 09 de maio de 1,995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 084 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 10/MAI/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM LOURENÇOE
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM GILSONE
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. PM SÉRGIO/2º Ten. GRAVATÁ
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM FERNANDOE
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt, PM APÓSTOLOC.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM HILDEBRANDO - CCS e Cabo PM VALDEMIR. C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2394/3651/4045/3015/3663/4054C.C.
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIORC.C.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526)C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473)C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113)C.C.
Ordem à Corporação, Cabo PM RAMA (1884)C.C.
QOPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE ... PPFer
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. EDIVÂNIA e MÉRCIA ... PPFer
3º Turno, Cabo PM IVAN/Soldados PM VALDEMIR/JORGE e Fem. LUCIANA ... PPFer
4º Turno, 2º Sgt. PM EDIVALDO/Sds. PM GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE ... PPFer

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP/95) E CURSO DE SOCORRISTA DE URGENCIA/95 -
INSCRIÇÃO - Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), para fins de matrícula no CSP/95 e no Curso de Socorrista de Urgência na PMPR, os Oficiais e Praça abaixo relacionados:

a). PARA O CSP NA PMAL/95 -

QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS - RG. 115.604-SE;

QOPM HÉLIO SILVA - RG. 270.365-SE,

QOPM JAIME SIMÕES - RG. 115.395-SE.

b). PARA O CURSO DE SOCORRISTA DE URGENCIA - PMPR/95 -

Sgt.QPMP-O nº 270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUIMARÃES, RG.1.172, 230-SE.

LCSA Dat. Continua. .

= Cont do Rol Int nº 084 de 09 Mai 95 = *Quarta feira*

- EM CONSEQUÊNCIA:

- Os candidatos citados nas letras a e b, deverão comparecer ao Quartel do 1º BPM, às 08:00 horas do dia 09 Mai 95, com o uniforme de Educação Física;
- Os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - COMISSÃO DE OFICIAIS PARA APLICAÇÃO

DO TAF NOS CANDIDATOS AO CSP-PMAL E SOCORRISTA DE URGÊNCIA NA PMPR -

DETERMINAÇÃO

No nomeio os Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS, RG. 102.481/SE Presidente; Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ, RG. 137.020/SE - Membro e o Capitão QOPM ANTÓNIO DOS SANTOS, RG. 622.737/SE - Membro, para que sob presidência do primeiro, apliquem o Teste de Aptidão Física (TAF) nos Oficiais e Praça abaixo relacionados, para fins de matrícula nos seguintes cursos:

- NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA NA PMAL/95 -

- Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS - RG. 115.604/SE;
- TC QOPM HÉLIO SILVA, RG. 270.868/SE;
- TC QOPM JAIME SIMÕES, RG. 115.395/SE.

- NO CURSO DE SOCORRISTA DE URGÊNCIA NA PMPR -

- 3º Sgt.QPMP-O nº 270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUIMARÃES, RG.1.172.230/SE,

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). O TAF deverá ser realizado no dia 09 Mai 95, às 08:00 horas, no Quartel do 1º BPM;
- b). O Presidente da Comissão e seus Membros providenciarão a respeito.

3 - 3ª SEÇÃO DO EMG - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO CFSd-I/94

POR FALTA DE APROVEITAMENTO INTELECTUAL - DETERMINAÇÃO -

Seja desligado do Curso de Formação de Soldados-PM da se

Turma do ano de 1.994, o Aluno do CFSd.PM do PCSv/CFAP UBALDO AZEVEDO OLIVEIRA, RG. 1.018.442/SE, por falta de aproveitamento intelectual de conformidade com o que preceitua o Art. 46, Capítulo II, Título IV, § 1º, sem direito à rematrícula, tendo em vista o prescrito no Art. 34 da Diretriz Geral de Ensino para Funcionamento do CFAP.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Fica desligado do CFSd.PM-T Turma/94, a contar do dia 04 Mai 95 e, da situação de Adido ao PCSv/CFAP, o aluno supra citado

- b). O Chefe da PM/1, o Cmt. do CFAP, o Cmt. do PCSv do MPP, Chefe do CPD e o Tesoureiro da PMSE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= Cont do Pol Int nº 084 da 09 Mai 95 =

= 3^a P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - *Quando vier
o meu*

1 - S/SEÇÃO DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO - RESPONDE - Por conveniência do serviço, passa a responder pela Seção de Cadastro e Identificação/PM-1, o 2º Tenente QOPM IRANILDO CAMPOS DE SANTANA, RG. 746.328-6/1, cumulativamente com a função que já exerce, enquanto durar as férias do seu titular.

2 - PM/1 (SMob) - ORDEM AOS OFICIAIS PM - Os Oficiais abaixo discriminados, deverão encaminhar a Subseção de Mobilização da PM/1, no prazo de 08 (oito) dias, a partir desta publicação, 04 (quatro) fotografias 3x4 e seus endereços atuais, para fins de administração e confecção de fichas de mobilização e auxiliar:

1ºs Tenentes QOPM ADOLFO MENESSES TELES SANTOS, RG. 450.058-4/SE
ABINER LÔBO, RG. 468.661-6/SE
ROBSON ORNELAS SANTOS, RG. 1.166.720-1/SE
HUMBERTO RODOLFO DE MELO, RG. 1.166.968-9/SE
ANTÔNIO SÁVIO SANTOS, RG. 1.142.675-1/SE
ULÍSSES PEIXOTO PINTO NETO, RG. 1.165.794-0/SE
BLAUNER POTY SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.166.965-4/SE
ROBERTO VIGNER DE GOIS B. ZERRA, RG. 525.577-5/SE
LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO, RG. 556.855-2/SE
JOÉ ENILSON ARAGÃO, RG. 827.359-6/SE
REGINALDO DÓRIA DE FREITAS, RG. 382.275-5/SE
PAULO DA SILVA BATISTA, RG. 826.766-9/SE
IVAN DOS SANTOS, RG. 578.010-1/SE
HERMES RODRIGUES LIMA FILHO, RG. 766.889-9/SE
OZEIAS LUIZ DE FRANÇA, RG. 714.951-4/SE
JURACIR SOUZA DOS SANTOS, RG. 696.826-0/SE
JOÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO, RG. 657.287-1/SE
EDUARDO CIRLOS DOS SANTOS PEREIRA, RG. 652.369-0/SE
JOÉ PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765-9/SE
JAIME MENESES BASTOS, RG. 430.777-1/SE
JADILSON FONTES ARNALDO, RG. 625.268-0/SE
JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO, RG. 657.798-9/SE
EDMILSON BATISTA BAPPES, RG. 792.180-2/SE
ERNANDI RODRIGUES LIRA, RG. 626.570-7/SE
JOÉ SÉRGIO CAMPOS SANTOS, RG. 697.152-0/SE
EVERALDO FERREIRA DE SOUZA, RG. 574.707-4/SE
MÁRCIO DALTRIO DE ALMEIDA, RG. 1.122.291-9/RJ;
ANTÔNIO URIAS DE BARROS, RG. 123.930-9/SE
JOÉ PEREIRA DOS ANJOS, RG. 154.257-5/SE
JOÉ JERÔNIMO DOS SANTOS, RG. 171.207-1/SE
JOÉ CLEBIS BEZERRA SANTOS, RG. 186.626-5/SE
HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 160.855-0/SE
EDSON CARDOSO RAMOS, RG. 189.825-6/SE
HÉLIO GONÇALVES, RG. 216.855-7/SE
JOÃO SANTANA SOBRINHO, RG. 151.829-1/SE;

-ºs Tens. QOAPM

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

Quarta feira
2ºs Tenentes QOPM MARCONY CABRAL SANTOS, RG. 681.878-1/SE
ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ, RG. 792.182-9/SE
GILVAN PAIXÃO LIMA, RG. 750.364-4/SE
ELIEZER DA SILVA SANTANA, RG. 786.280-6/SE
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO MENESES, RG. 705.948-5/SE
JOAQUIM ODUVALDO ALMEIDA EUGÊNIO, RG. 822.225-8/SE
GENIVAL DOS SANTOS, RG. 452.591-8/SE
BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATÁ, RG. 581.117-1/SE
ROMEU MUNIZ BARRETO NETO, RG. 840.502-6/SE
LUCIANO JOSÉ DO NASCIMENTO, RG. 648.127-2/SE
HENRIQUE ALVES DA ROCHA, RG. 1.364.489-7/SE;
FÁTIMA CRISTINA DIAS, RG. 515.372-3/SE
RITA DE CÁSSIA SILVESTRE DOS SANTOS, RG. 468.453-2/SE
VALÉRIA TATYANE DOS SANTOS MENEZES, RG. 1.107.697-1/SE
ALESSANDRA DIELLE VIANA ROCHA, RG. 1.200.370-6/SE
ARACI FERREIRA FONTES, RG. 1.100.427-0/SE;
2ºs Tenentes QOAPM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 253.785-0/SE
JOSE ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS, RG. 361.226-0/SE
CLÁUDIO CHAGAS SILVA, RG. 277.108-0/SE
VALMIR RAIMOS DOS SANTOS, RG. 258.308-9/SE
JOSE LUIZ SANTOS ANDRADE, RG. 232.052-5/SE
MANUEL SILVA SANTOS, RG. 182.864-9/SE
JACKSON ANDRADE SANTOS, RG. 314.244-2/SE
JORGE FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RG. 329.145-6/SE
DEGUILALDO RODRIGUES FEITOSA, RG. 244.613-8/SE
GILSON LUIZ SANTOS, RG. 223.339-8/SE
PAULINO LIMA DE OLIVEIRA, RG. 311.290-0/SE;
Asps a Of. PM PAULO CÉSAR GOIS PAIVA, RG. 638.882-3/SE
ANDERSON MATOS DOS SANTOS, RG. 885.486-6/SE
SÍLVIO CÉSAR ARAGÃO, RG. 850.901-8/SE
CLÓVIS SANTANA SILVA, RG. 1.251.581-2/SE
GLEDSON LIMA ALVES, RG. 734.156-3/SE
EDUARDO HENRIQUE SANTOS, RG. 850.891-7/SE
LÚCIO MONTEIRO VASCONCELOS, RG. 849.262-0/SE
ADRIANO JOSÉ BARBOSA REIS, RG. 849.262-0/SE
FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.469-0/SE
JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 803.147-9/SE
IANDERSON COUTINHO MAIA, RG. 200.193-4/SE
VALMIR SOUZA CRUZ, RG. 901.744-5/SE
DEMÉTRIO DA COSTA SOUSA, RG. 1.413.377-1/SE.

3 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje neste

Corporação, os seguintes Oficiais:

- a) Procedente da 3ª Cia do 3º BHI (Estância); em objeto de serviço, Major QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, RG. 24.289-6/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- b) Por ter assumido o Comando da Cia Fazendária, o 1º Tenente QOPM URGES PEIXOTO PINTO NETO, RG. 1.165.794-0/SE,

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

- c). Procedente da 2ª Cia do 3º BPM (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOAPM JOSE LUIZ SANTOS ANDRADE, RG. 232.052-5/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes policiais-militares:

- a). Por ter retornado do Estado de São Paulo, onde se encontrava com permissão deste Comando, em gozo de dispensa do serviço, o 2º Sgt. QPMP-O nº 251 da Cia/Choq SILVAN NASCIMENTO DE SOUZA, RG. 526.974/SE;
- b). Por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Soldados QPMP-O nºs 2626 da 1ª Cia/1º BPM TINGO MARQUES DOS SANTOS, RG. 1.131.107-5/SE e 2593 da CSE GILMAR OLIVEIRA MAYNART, RG. 660.538-0 SE.

2 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL

nº 22.288, DE 26 DE ABRIL DE 1995 - DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1995

DISCRICAO -

- Transfere para a Reserva Remunerada, pedido, Subtenente da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 89, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 82, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 86º, da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acórdão nº 625/93, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, o que contém no Processo protocolizado sob nº 4404, de 04 de outubro de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o Subtenente QPMP-O ANTONIO COSTA SILVA, nº 97.089/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de 2º Tenente PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 25 de abril de 1995; 174º da Independência 107º da República.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

*Q. J. Dantas
e M.*

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO,

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário
de Estado da Segurança Pública.

- Em consequência, o Subtenente QPMP-O da CPGd ANTONIO COSTA SILVA, RG. 97.089-1/SE, declarou residir na Rua 4, nº 6, Quadra 22, Conjunto João Alves Filho, município de Nossa Sra do Socorro/SE.
- Fica recolhido da Guarda do Presídio Regional da cidade de TOBLAS BARRETO/SE, por ter sido transferido para a R/R.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço no dia 29 do corrente mês:

- DA CIA DE COMANDO E SERVIÇOS - CCSV -

- 1º Sgt.QPMP-4 nº 036 JOSÉ EDNO GOMES DOS SANTOS, RG. 184.976-0/SE

- DA 2ª CIA DO 1º BPM -

- Cabos QPMP-O nºs 0672 ANTONIO PALMEIRA SOBRINHO, RG. 225.409-3/SE; 0694 ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS, RG. 346.138-6/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 1547 JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS, RG. 664.847-3/SE; 1603 AMARILDO DA CRUZ DOS SANTOS, RG. 696.082-3/SE; 1768 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, RG. 814.952-6/SE; 1831 HUNALDO LIMA FONTES, RG. 785.593-1/SE; 1963 AILTON CORREIA DOS SANTOS FILHO, RG. 1.049.617-2/SE; 2148 JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 936.477-3/SE; 2185 MILTON CLOVIS DOS SANTOS, RG. 1.069.252-0/SE; 2274 GINALDO BISPO SANTOS, RG. 907.622-3/SE.

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACA FM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, o Soldado QPMP-O nº 2810 da CPRv GILBERTO DOS SANTOS, RG. 738.198-2/SE, encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1.994, e não como foi publicado no nº 3 do item IV, no BI nº 081, de 04/05/95.

5 - GUARDA PERMANENTE DO PALÁCIO DO GOVERNO - PRACA A DISPOSIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO - Com Ofício nº 0475/95-AG, de hoje datado, é apresentado ao TCE QPM - Chefe do Gabinete Militar/PG, a fim de ficar à disposição da Guarda Permanente do Palácio do Governo, o Soldado QPMP-O nº 1642 da CCSV CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, RG. 522.549-5/SE, em substituição ao Soldado QPMP-O nº 2765 da CPGd JOSENALVO SILVA SANTOS, RG. 732.735-0/SE, que fica recolhido à sede desta Corporação.

= Cont. do Bol. Int. nº 084 de 09 Mai 95 =

*Q ualquer
vez*

6 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos, a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do Subdestacamento do povoado PEDRA BRANCA, município de LARANJEIRAS o Soldado QPMP-O nº 0245 da 3ª Cia/2º BPM EDNALDO BISPO DE BARROS, RG. 789.782-0/SE;
- b). Do DPM da cidade de MARUIM, o Cabo QPMP-O nº 2121 da 3ª Cia/2º BPM JOSEMYR FERREIRA CARDOSO, RG. 1.160.714-4/SE;
- c). Do DPM da cidade de NOSSA SENHORA DE LOURDES, o Cabo QPMP-O nº 2155 da 2ª Cia/4º BPM JOÃO BATISTA DOS SANTOS (5º), RG. 725.246-3/SE;
- d). Do DPM da cidade de CUMBE, o Soldado QPMP-O nº 0881 da 3ª Cia/4º BPM JOSIVAL NICOLAU PACHECO, RG. 581.251-8/SE;
- e). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de TOBIAS BARRETO, o Soldado QPMP-O nº 3636 da CPGd HIBISON JOSE DA SILVA SANTOS, RG. 1.262.582-0/SE.

7 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de CUMBE, o Soldado QPMP-O nº 1422 da CCSv HUNALDO PROCÓPIO DE JESUS, RG. 754.358-1/SE;
- b). A Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de TOBIAS BARRETO, o Soldado QPMP-O nº 0843 da CPRP EDSON LAURINDO SANTOS, RG. 697.116-4/SE;
- c). O Subdestacamento do povoado PEDRA BRANCA, município de LARANJEIRAS, o Soldado QPMP-O nº 3557 da 3ª Cia/1º BPM CARLOS HENRIQUE CAMPOS, RG. 1.062.215-8/SE;
- d). O DPM da cidade de MARUIM, o Cabo QPMP-O nº 0512 da 3ª Cia/2º BPM JOSE MÁRIO NUNES, RG. 765.656-8/SE;
- e). O DPM da cidade de NOSSA SENHORA DE LOURDES, o Cabo QPMP-O nº 1618 da 3ª Cia/3º BPM JOSE CARDOSO DA SILVA, RG. 861.243-9/SE.

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM DESTACAMENTOS - Por conveniência própria, ficam transferidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de BREJO GRANDE para o de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-O nº 2537 da 2ª Cia/2º BPM MIGUEL DOS SANTOS RAMOS, RG. 947.505-2/SE;
- b). Do DPM da cidade de NEÓPOLIS para o de BREJO GRANDE, o Soldado QPMP-O nº 3367 da 2ª Cia/2º BPM ERONILDES RODRIGUES DE CARVALHO, RG. 1.022.859-0/SE;
- c). Do DPM da cidade de PIRAMBU para a Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de TOBIAS BARRETO, o Soldado QPMP-O nº 1217 da 3ª Cia/2º BPM ANTONIO FREIRE DOS SANTOS, RG. 644.278-1/SE;
- d). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de TOBIAS BARRETO para o DPM da cidade de PIRAMBU, o Soldado QPMP-O nº 2486 da CPGd JOANIVAL DO FERREIRA CRAVO OLIVIERA, RG. 803.093-2/SE;
- e). Do DPM da cidade de FEIRA NOVA para o de MONTE ALEGRE, o Cabo QPMP-O nº 0282 da 3ª Cia/4º BPM JOSE PEREIRA DANTAS, RG. 488.873-2/SE;

Q. S. J. M. M.

= Cont. do Bol. Int. nº 084 de 09 Mai 95 =

f). Do DPM da cidade de MONTE ALEGRE para o de FEIRA NOVA, o Cabo QPMP-O 0696 da 3ª Cia/4º BPM AIRTON SANTOS DE MELO, RG. 195.931-0/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Da CCSv para a 3ª Cia/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1422 HUNALDO PROCOPIO DE JESUS, RG. 754.358-1/SE;
- b). Da CPRP para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 0843 EDSON LAURINDO SANTOS, RG. 697.116-4/SE;
- c). Da CPGd para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 3636 HIBISON JOSÉ DA SILVA SANTOS, RG. 1.262.582-0/SE;
- d). Da CPGd para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2486 JOANIVALDO FERREIRA CRAVO OLIVIERA, RG. 883.093-2/SE;
- e). Da 3ª Cia/1º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 3557 CARLOS HENRIQUE CAMPOS, RG. 1.062.443-9/SE e o 3800 ADENILSON SANTOS MELO, RG. 1.138.443-9/SE;
- f). Do PCSv/2º BPM para a 2ª Cia/4º BPM, o 1º Sgt QPMP-O nº 0183 GENIVAL DO SANTA ROSA ARAÚJO, RG. 182.975-0/SE;
- g). Da 3ª Cia/2º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 1217 ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS, RG. 644.278-1/SE;
- h). Da 3ª Cia/2º BPM para a 3ª Cia/1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs 0243 EDNALDO BISPO DE BARROS, RG. 789.782-0/SE e o 4088 SUARES SANTANA DE JESUS, RG. 1.057.730-6/SE;
- i). Da 2ª Cia/4º BPM para a 3ª Cia/3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 2159 JOÃO TISTA DOS SANTOS (5º), RG. 725.246-3/SE;
- j). Da 3ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 1618 JOSE CARDOSO DA SILVA, RG. 861.243-9/SE;
- l). Da 3ª Cia/4º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 0881 JOSIVAL NICOLAU PACHECO, RG. 581.251-8/SE.
- m). Da CCSv para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 1642 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, RG. 522.549-3/SE;
- n). Da CPGd para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 2765 JOSENALVO SILVA SANTOS, RG. 782.735-0/SE.

10 - PEDIDO DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTO DESPACHADO -

No requerimento em que o Soldado QPMP-O nº 1467 da Cia/Choque CLAUDIO NOR DOS SANTOS, RG. 1.168.233-2/SE, solicitou a este Comando, ESTABILIDADE nas filhas desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item III do Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 34 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitada, a contar do dia 18 ABR 95, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). Publique-se e arquive-se.

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Jurte Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de ESTABILIDADE: o 3º Sgt QPMP-O nº 1793 da CCSv HELIOMAR ALVES BARBOSA, RG. nº 1.171.583-4/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 241 JOAQUIM RUFINO UCHOA, RG. nº 588.026-2/SE;
 - Cabos QPMP-O nºs:
 - 0589 JAMES GONÇALVES FINHEIRO, RG. nº 592.270-4/SE;
 - 0606 AUGUSTO SERGIO TAVARES DOS SANTOS, RG. nº 389.933-0/SE;
 - 1635 SERGIO LUIZ SANTOS PEREIRA, RG. nº 695.993-8/SE., todos pertençentes ao PCSv/CFAP.
- b). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde: os Soldados QPMP-O nºs 3998 do PCSv/CFAP JOSE VICENTE DOS SANTOS LEMOS, RG. nº 946.402-6 SSP/SE, 2626 da 1ª Cia do 1º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG. nº 1.131.107-5/SE e 2593 da CSE GILMAR OLIVEIRA MYNART, RG. nº 640.530-0/SE.

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignado pelo Comandante da CCSv:

a). O Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES, RG. nº 628.099-4/SE, por ter doado sangue voluntariamente no dia 07 de abril do corrente ano, demonstrando com esse ato grande espirito de cooperativismo e humano. Atitude como essa serve de exemplo para seus pares e semelhantes, tornando-se merecedor do presente elogio. (INDIVIDUAL).

b). O Soldado QPMP-O nº 3523 da CCSv ADRIANO SANTOS, RG. nº 774.903-1/SE, por ter doado sangue voluntariamente no dia 07 de abril do corrente ano, demonstrando com esse ato grande espirito de cooperativismo e humano. Atitude como essa serve de exemplo para seus pares e semelhantes, tornando-se merecedor do presente elogio. (INDIVIDUAL).

2 - DENÚNCIA - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o de tute seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO - VARA CRIMINAL - AUDITÓRIA MILITAR - FÓRUM DES. HUMALD CARDOSO - RUA STAPERANGA S/Nº - ARACAJU/SE:

Ofício nº 246/95, Aracaju/SE, 02 de maio de 1995.
Senhor Comandante,

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 084 de 09 Mai 95 =

Q. Sandum

Comunico a V. S^a. que o Dr. Procurador Militar denunciou os militares Soldados QPMPO nºs 3909 da Cia de Choque GEOVANI BARBOSA DE MELO, RG. nº 946.850-7/SE e 3938 da 2ª Cia do 1º BPM JAIR BATISTA CELESTINO, RG. nº 1.017.756-1/SE, incursos nas penas do art. 209 "caput" do Cód. Penal Militar.

Na oportunidade, renovo a V. S^a. protestos de consideração e real apreço.

(a). DR. GILSON FÉLIX DOS SANTOS

Juiz, Auditor Substituto

vidências. Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e providências.

3 - CERTIDÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o de teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO -
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE - FÓRUM DO
HONORATO CARDOSO - RUA ITAPORANGA S/Nº:

C E R T I D Ó

Certifico que o réu JORGE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, filho de Nivaldo Conrado dós Santos e de Beatriz de Oliveira Santos, Carteira de Identidade nº 806.146 SSP/SE, nascido em 15/02/72, natural de Aracaju/SE, Processo de nº 136/94, incursa no artigo 3º "i" da Lei 4890/65, foi ABSOLVIDO, em 10/03/95, conforme sentença prolatada pela MMa. Juíza da Direitp da 8ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju/SE.

(a). Bel. MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
Chefe de Secretaria.

Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e providenciem as devidas anotações nos Prontuários e Assentamento do Soldado QPMPO nº 3954 da CPRP JORGE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 886.145 - SSP/SE.

4 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 1º Ten QOPM NELSON RESENDE ROCHA - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 2º Sgt QPMPO nº 249 da CPRP GEMISON SANTOS MELO, RG. nº 733.568-7/SE, para servir como Escrivão.

5 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o Cap QOPM REGIMILDO SANTOS FILHO - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 3º Sgt IPMPO nº 302 da SCS/CB MARCUS ANTONIO SILVA DA ROCHA, RG. nº 539.217-2/SE, para servir como Escrivão.

6 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 2º Ten QOPM MARCONY CIBRAL SANTOS - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou 3º Sgt IPMPO nº 200 da 2ª Cia do 3º BPM JOSE CARLOS DA SILVA (1º), RG. nº 671.715-5/SE, para servir como Escrivão.

CIS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

Q. Jardim
7 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 001/95-AG. IT, de 30MAR95;
- b) Parte nº 070/95-RP, de 23MAR95, do Cap QOPM JOSE PÉRICLES MENELLES DE OLIVEIRA ~ Cmt da RP;
- c) Designação de IT publicada no BI nº 059 de 29MAR95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IT procedido pelo 1º Ten QOPM ROBERTO LACUNER DE GOIS BEZERRA, por determinação deste Comando, para apurar as causas do acidente com um veículo particular dirigido pelo seu proprietário, o Sr. Manoel Timóteo, com uma viatura policial militar, verifica-se que não há indícios de transgressões disciplinares, pelo que RESOLVO:

- 1 - Concordar com a conclusão apresentada pelo Encarregado do IT;
- 2 - Atribuir responsabilidade pelos danos causados na viatura PMSE, Fiat Elba, prefixo 51061, ao Sr. Manoel Timóteo;
- 3 - Fornecer cópias desta Solução e dos autos do IT à PM/4, para providências e arquivo;
- 4 - Publicar esta Solução em BI e após, encaminhar os autos do IT à Procuradoria Geral do Estado, para as providências necessárias. Quartel em Aracaju (SE), 04 de maio de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

8 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 009/95-AG. IPM, de 08MAR95, publicada no BI nº 044 de 07MAR95;
- b) Parte s/n-95 de 05MAR95 do 1º Ten QOPM PRULO DA SILVA ANTÍSTIA;
- c) Designação do Cel PM Comandante Geral da PMSE.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo Cap QOPM CLAUDIODEMIR MENDES SILVA, por determinação do Comandante Geral da PMSE, para apurar a veracidade dos fatos que envolvem policiais militares, ocorridos no município de N. Sr. do Socorro/SE, no interior da Vtr RP-17 quando foi atingido por um tiro de escopeta 12, o Sd QPMPO nº 2721 da 4ª Cia do 1º BPM JC MARCOS BEZERRA - RG. 647.707 SSP/SE, motorista, verifica-se que há indício de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO:

- 1 - Concordar com o parecer do Encarregado do IPM;
- 2 - Fornecer cópias deste Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;

*Q. S. Jardim
seu*

= Cont. do Bol. Int. nº 084 de 09 Mai 95 =

3 - Publicar esta Solução em BI e após, encaminhar os autos do IPP à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 03 de maio de 1995. (a) PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

9 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra b do nº 04 do art. 58, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica cancelada a punição disciplinar (DETENÇÃO), datada de 01/08/89, imposta ao 1º SGT QPMP-O nº 165 do PCSv/4º BPM JOVINO XAVIER DA SILVA, RG. nº 420.616-9, SE.

10 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da CPRv:

O Cabo QPMP-O nº 2843 da CPRv SERGIO ALVES BOMFIM, RG. 540.191-5/SE, por ter deixado de cumprir ordens recebidas, rasurando o cronário de Infração, o qual estava sobre sua responsabilidade, deixando assim de cumprir normas regulamentares (nºs 07 e 19 do anexo I, sem agravantes e com a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 72 (setenta e duas) horas na Companhia, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 12 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Ten JOPÍ CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO - Sub-Cmt da CPRv, devidamente encaminhada.

b). Comandante da 1ª Cia do 1º BPM:

O Soldado QPMP-O nº 2120 da 1ª Cia/1º BPM GENIVALDO SANTOS, RG. nº 778.566-6/SE, por ter faltado ao serviço quando escalado pelo CPC, nos dias 13, 14, 15 e 16 de março de 1995, sem justo motivo, destarte, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, com agravante, não receber a penalidade de suspensão, e faltado aos serviços em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do QCG, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 17 do corrente mês.

c). Comandante do CFAP:

O Aluno do CFSd PM/94-I nº 034 do PCSv/CFAP LUIZ ANTÔNIO CHADO ARAÚJO, RG. nº 827.762/SE, por não ter no dia 23 de abril de 1995, tirado o serviço para o qual estava escalado em virtude de tê-lo trocado com o Aluno ISAIAS, sem autorização, desta forma deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e permitiu o serviço sem permissão da autoridade competente (nºs 07, 28 e 29 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 4 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 13 do corrente mês. Solução à Parte s/nº, de 21 Abr 95, firmado pelo 3º Sgt QPMP-O nº 2211 AILTON MENEZES DA ROCHA - Sargento do Dto do CFAP, devidamente encaminhada.

= Cont do Bol Int nº 084 de 09 Mai 95 =

d). Comandante do Pelotão de Polícia Montada:

O Soldado QPMF-0 nº 781 do PPMont AURELINO DOS ANJOS SANTOS, RG. nº 671.107-3/SE, por ter no dia 26/04/95, quando de serviço no Parque da Cidade, sido encontrado pelo Cmt do Pelotão sentado em um banco conversando com uma mulher, deixando assim de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal por falta de atenção no serviço e portado-se sem compostura em lugar público (nºs 07, 19, 21 e 43 do anexo I, com as agravantes das letras a) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas no Pelotão, retorna ao Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 11 do corrente mês.

O Soldado QPMF-0 nº 2809 do PPMont GERSON LUIZ SANTANA SANTOS, RG. nº 1.173.689-0/SE, por ter no dia 21/04/95, chegado para o serviço de policiamento a pé no Parque da Cidade com sintomas de embriaguez alcoólica, e ao tentar fazer uma abordagem, efetuou 03 (três) disparos de arma de fogo contra os elementos que evadiram-se do local na hora da abordagem, deixando assim de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, trabalhado mal por falta de atenção no serviço e comparecido para o serviço em estado de embriaguez, embora tal estado não tenha sido constatado por médico (nºs 07, 21 e 119 do anexo I, com a agravante da letra a) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Pelotão, permanecendo no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 13 do corrente mês.

II - RECLASIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a) do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMF-0 nº 1258 da 4ª Cia do 1º BPM JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RG. nº 770.457/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço. (A contar do dia 09 JUL 93)

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PMSE.

pedro